

PORTARIA Nº 002/2003

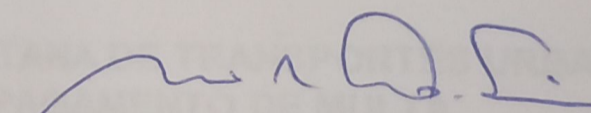
O Diretor Presidente da EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS – EMTU/Recife, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º incisos I e VII, da Lei 8.043 de 19 de novembro de 1979;

CONSIDERANDO os termos da Comunicação Interna - CI nº 031, datada de 13 de dezembro de 2002, subscrita pelo Chefe da Unidade de Multas/DEF, bem como os despachos no seu verso;

RESOLVE:

- I – Alterar o ANEXO X da Portaria 020/91 que define o modelo da Guia Para Pagamento De Multas, que passará a vigorar de acordo com o modelo Anexo a esta Portaria;
- II – Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua assinatura;
- III – Revogar as disposições em contrário.

Recife, 03 de janeiro de 2003.


DIRETOR PRESIDENTE

a) Alexandre Roesler de Castro e Silva

